



DELIBERAÇÃO Nº 066 – 12/05/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso de suas atribuições,

- O Protocolo administrativo SESA nº 17.736.163-1 que trata do pedido do Centro de Oncologia Cascavel Ltda, CNES 5373190, localizado em Francisco Beltrão, 08ª RS, solicitando Habilitação como UNACON com Serviço de Radioterapia (código 17.07);
- O processo está instruído conforme as normas definidas pela Portaria SAS/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros para habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Deliberação CIR 8ª. RS nº 14/2021 de 12 de maio de 2021, que aprova o pleito de habilitação do Centro de Oncologia Cascavel Ltda, CNES 5373190, para procedimentos de alta complexidade em oncologia;
- A reunião do pleno da Comissão Intergestores Bipartite Paraná, realizada em 19/04/2023, que aprovou a solicitação;

Aprova o pedido de habilitação do Centro de Oncologia Cascavel Ltda, CNES 5373190, localizado em Francisco Beltrão-Pr., como UNACON com serviço de radioterapia (código 17.07). O Impacto Financeiro desta habilitação é de R\$193.102,09 (cento e noventa e três mil e cento e dois reais e nove centavos) ao mês e R\$ 2.317.225,12 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná